



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Imperatriz

LEI Nº 674/92

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal desta cidade autorizado a, por Decreto, desapropriar a área a seguir discriminada: Um terreno nesta cidade à Rua Leôncio Pires Dourado S/N, com a área de 34.678,00m² (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados), Zona 02, Setor 29, Quadra 01, lote 152, medindo de frente 157,30m (cento e cinquenta e sete metros e trinta centímetros), lateral direita 40,00m (quarenta metros), em direção 50º 91,30m (noventa e um metros e trinta centímetros), em direção 294º 110,20m (cento e dez metros e vinte centímetros), em direção 90º, fundo 217,30m (duzentos e dezessete metros e trinta centímetros), confrontando-se pelo lado direito com o DNER, pelo lado esquerdo com a Estrada sem Nome, fundo com o Sr. Carlos Rafael, cuja área faz parte de uma área maior que a Expropriada recebeu por doação do Governo Federal, através o INCRA, já matriculada sob o nº 1547, referente ao R-550/1547.

Art. 2º) - A presente desapropriação que é por interesse público, tem por objeto a construção de uma Unidade Escolar, em regime de semi-internato, pré, 1º e 2º Graus, com uma Creche e capacidade para 1.500 alunos.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Imperatriz


Art. 3º) - As despesas com a desapropriação autorizada nesta Lei, serão custeadas com recursos oriundos da dotação orçamentária própria.

Art. 4º) - O valor a ser pago pela desapropriação será encontrado na conformidade da legislação vigente podendo, também, ser resolvido entre a Expropriante e a CONSTRUTORA TRATEX S/A, titular do domínio da área a ser desapropriada ou pelas vias administrativa e judicial.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 dias do mês de junho de 1.992.

Câmara Municipal de Imperatriz-MA


Alenso Walter Dorta
Presidente